



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS**

**EDITAL PPGCA/PRPGP/UEPB Nº 04/2024**

**SELEÇÃO DE BOLSISTA - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PÓS-DOCTORADO (PIPD)**

O Programa de Pós-Graduação em Ciências Agrárias (PPGCA) da Universidade Estadual da Paraíba em associação com a Embrapa Algodão divulga o processo seletivo para bolsista do Programa Institucional de Pós-Doutorado (PIPD/CAPES), a ser realizado conforme as seguintes cláusulas:

**1. OBJETIVOS DO PIPD**

Os objetivos do PIPD estão descritos em <https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-no-pais/programa-institucional-de-pos-doutorado-pipd>

**2. NÚMERO DE VAGAS**

Será selecionado(a) 01 (um(a)) bolsista de Pós-Doutorado.

**3. REQUISITOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO**

3.1. O(a) candidato(a) deverá atender os seguintes critérios:

I. Possuir título de Doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em curso avaliado pela CAPES e reconhecido pelo CNE/MEC, na área de Agronomia ou em áreas afins. Em caso de diploma de doutorado obtido em instituição estrangeira, este deverá ter sido validado no Brasil;

II. Ter concluído o doutorado há no máximo 7 (sete) anos contados da data de aprovação da defesa da tese, na data do cadastramento da bolsa no sistema de bolsas de estudo e auxílios escolares da CAPES (ver Portaria CAPES nº 282, de 4 de setembro de 2024);

III. Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) residente no Brasil, sem vínculo empregatício;

IV. Ter publicado no mínimo 5 (cinco) artigos em periódicos indexados no Journal Citation Reports (JCR) nos últimos 5 anos (2020 a 2024) e com percentil maior ou igual a 50 da base Scopus. Artigos “in press” ou aceitos para publicação serão considerados apenas mediante envio de comprovação, na forma de (i) cópia da prova de publicação enviada pelo setor de editoração da revista ou (ii) versão de acesso antecipado digital ou (iii) carta/correio eletrônico do editor da revista informando o aceite definitivo para publicação. Artigos publicados em periódicos listados em <https://predatoryjournals.org/the-list> e <https://www.arpbrasil.org/home> não serão considerados para cumprimento deste critério.

3.2. As inscrições para o processo seletivo deverão ser efetuadas pelo endereço de e-mail ([selecao.ppgca.uepb@gmail.com](mailto:selecao.ppgca.uepb@gmail.com)) pelo interessado, nos dias compreendidos no período do

cronograma, conforme descrito no item 4 e os seguintes documentos deverão ser anexados em um arquivo em PDF único nesta sequência:

- I. Cópia digital do RG (ou Passaporte);
- II. Cópia digital do CPF;
- III. Cópia digital do diploma de Doutorado. Caso o diploma ainda não tenha sido emitido, anexar documento comprobatório de defesa de tese de doutorado emitido por curso de pós-graduação reconhecido pela CAPES;
- IV. Plano de trabalho com previsão de atividades anuais dentro do prazo da vigência da bolsa (máximo de 36 meses). O plano de trabalho deverá ter no máximo 3000 palavras e o projeto de pesquisa com no máximo 5000 palavras (ANEXO I). O projeto deverá estar relacionado com as temáticas:
  - a) **Bioinsumos na agricultura:** ampliar e difundir conhecimentos teóricos, práticos e científicos para utilização de bioinsumos na produção agrícola do semiárido. Desenvolver tecnologias de aplicação e manejo de bioinsumos no processo de produção agrícola;
  - b) **Biotecnologia e Melhoramento Vegetal:** Esta linha de pesquisa visa a prospecção de biomoléculas para a defesa de plantas; expressão de genes funcionais em sistemas transcriptômicos de alterações climáticas; seleção assistida por marcadores moleculares funcionais; adoção de métodos multivariados para estimativa de diversidade em bancos de germoplasma e populações de pré-melhoramento;
  - c) **Sistemas de Produção Vegetal no Semiárido:** Desenvolver, aprimorar e difundir conhecimentos técnico-científicos da produção de culturas regionais e bioenergéticas adaptadas à região do semiárido brasileiro. Desenvolver e gerenciar tecnologias digitais para agricultura, visando o manejo água-solo-planta em condições de semiaridez.
- V. Currículo Lattes atualizado até a data da inscrição (<http://lattes.cnpq.br/>) em formato PDF. Candidatos estrangeiros devem se cadastrar na Plataforma Lattes. É necessária apenas a comprovação de artigos aceitos que ainda não estejam disponíveis em sítios da internet e patentes outorgada/concedida e depositada.
- VI. Tabela de pontuação da produção científica preenchida de acordo com o ANEXO II.

## 4. CRONOGRAMA

4.1 O processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

<b>Etapas do processo seletivo</b>	<b>Período</b>	<b>Horário</b>	<b>Local</b>
Publicação do Edital	24/10/2024	Até às 23h59min do dia 24/10/2024.	Site principal da UEPB e do PPGCA ( <a href="https://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgca/">https://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgca/</a> )
Inscrições	24/10 a 24/11/2024	Até às 23h59min do dia 24/11/2024.	Inscrição exclusivamente por e-mail <a href="mailto:selecao.ppgca.uepb@gmail.com">selecao.ppgca.uepb@gmail.com</a>
Homologação das inscrições	26/11/2024	Até às 23h59min do dia 26/11/2024	Divulgado no site do PPGCA <a href="https://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgca/">https://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgca/</a>
Período de recurso da homologação das inscrições	27 e 28/11/2024	Até às 23h59min do dia 28/11/2024	Através do e-mail <a href="mailto:selecao.ppgca.uepb@gmail.com">selecao.ppgca.uepb@gmail.com</a> .

Resultado da seleção	29/11/2024	Até às 23h59min do dia 29/11/2024	Divulgado no site do PPGCA <a href="https://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgca/">https://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgca/</a>
Prazo recursal	30/11 a 01/12 de 2024	Até às 23h59min do dia 01/12/2024	Via e-mail <a href="mailto:selecao.ppgca.uepb@gmail.com">selecao.ppgca.uepb@gmail.com</a>
Resultado final	02/12/2024	Até às 23h59min do dia 29/11/2024	Divulgado no site do PPGCA <a href="https://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgca/">https://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgca/</a>
Implementação da bolsa	Até o dia 06/12/2024	-	-

## 5. PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. As candidaturas serão analisadas por uma banca composta por 03 docentes do PPG em Ciências Agrárias, que conduzirá o processo de avaliação e de seleção das propostas. O processo de seleção do(a) bolsista será realizado em duas etapas, conforme descrito a seguir:

- I. Avaliação do Projeto de Pesquisa e do plano de trabalho de caráter eliminatório (i.e., aprovado ou reprovado);
- II. Análise da Produção Científica (ver item 3.2).

5.2. A produção científica será analisada através da pontuação de artigos científicos completos (com mais de uma página) publicados pelos(as) candidatos(as). O(a) candidato(a) com maior pontuação total, resultante da soma das pontuações atribuídas aos artigos, conforme os critérios do Anexo II deste edital, será contemplado(a) com a bolsa. Somente artigos científicos publicados entre 2020 e 2024 serão pontuados. Notas, cartas ao editor e textos similares não serão pontuados, assim como artigos publicados em revistas listadas em <https://predatoryjournals.org/the-list> e <https://www.arpbrasil.org/home>.

5.3. O critério de desempate consiste no maior número de artigos publicados como primeiro autor e/ou autor correspondente em periódicos indexados no JCR.

5.4. Os recursos poderão ser apresentados no prazo de dois dias úteis após a divulgação dos resultados.

## 6. DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA

6.1. Desenvolver o plano de trabalho submetido no ato da inscrição;

6.2. Desenvolver o projeto de pesquisa submetido no ato da inscrição. O bolsista deverá apresentar relatórios parciais anuais das atividades desenvolvidas e comprovar a execução deste projeto ao final da vigência da bolsa por meio de relatório final de pesquisa no formato de manuscrito ou artigo publicado. Este relatório final deverá ser apresentado até 30 dias após o último dia de vigência da bolsa;

6.3. Participar das atividades acadêmicas do Programa de Pós-Graduação em Ciências Agrárias (bancas, seminários, aulas, coorientação, processos seletivos e etc.);

6.4. Ministrando pelo menos uma disciplina de tópicos especiais (com carga horária de 45 horas) para discentes do Programa de Pós-Graduação em Ciências Agrárias;

6.5. Assinar Termo de Compromisso;

6.6. Além do disposto nos itens 6.1, 6.2, 6.3, 6.4 e 6.5, o(a) bolsista deverá desenvolver pelo menos outras três atividades dentre as listadas abaixo:

- I. Orientar um(a) discente de graduação (IC);

- II. Coorientar uma dissertação de mestrado;
- III. Auxiliar o corpo docente no PPGCA no desenvolvimento de atividades de pesquisa e inovação;
- IV. Auxiliar na organização e na realização do Seminário de Apresentação dos Projetos dos(as) Discentes Ingressantes no PPG em Ciências Agrárias;
- V. Auxiliar a divulgar as atividades do PPG nas mídias sociais durante a vigência da bolsa.

## 7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Ao se inscrever, o(a) candidato(a) declara estar ciente e de acordo com as normas estabelecidas neste edital e pela CAPES, especialmente a Portaria CAPES nº 282, de 4 de setembro de 2024.

7.2. Será motivo de desclassificação o não cumprimento de qualquer item deste Edital.

7.3. O presente edital terá validade de 6 meses.

7.4. Os casos omissos ou não previstos no presente edital serão julgados pelo Colegiado de curso do PPG em Ciências Agrárias.

Campina Grande – PB, 24 de outubro de 2024.

Prof. Dr. Alberto Soares de Melo  
Presidente da banca examinadora e Coordenador do PPGCA

Prof. Dr. Francisco Vanies da Silva Sá  
Membro da banca examinadora e Coordenador Ajunto do PPGCA

Prof. Dr. Sérgio de Faria Lopes  
Membro da banca examinadora

## **ANEXO I – Diretrizes para Plano de Trabalho e Projeto de Pesquisa**

- **Formatação do texto**

- Fonte: Arial.
- Tamanho: 11.
- Margens: 2,5 cm.

- **Itens do Plano de Trabalho**

- Apresentação do candidato.
- Aderência a uma ou mais linha(s) de pesquisa.
- Atividades Docente (Ofertadas de disciplinas com ementário).
- Atividades de Pesquisa e Inovação a serem desenvolvidas.
- Atividades e Experiência com Orientação (graduação e pós-graduação).

- **Projeto de Pesquisa**

- Justificativa.
- Hipótese.
- Objetivos e Metas.
- Metodologia.
- Adequação à infraestrutura do PPGCA.
- Cronograma de Execução.
- Referências.

## ANEXO II - Pontuação da produção científica (entre 2020 e 2024)

Artigo/patente	DOI	Ano	Percentil Scopus	Primeiro autor e/ou correspondente (sim ou não)?	Pontos
1					
2					
3					
.					
.					
n					

### Observações:

1. Os(as) candidatos(as) deverão usar este modelo para criar uma planilha eletrônica contendo todas as informações solicitadas;
2. Caso o candidato seja o primeiro autor e/ou correspondente receberá 100% da pontuação do percentil Scopus, caso não, receberá 80% da pontuação.
3. O candidato receberá 100 pontos por patente outorgada/concedida e 50 pontos para patentes depositadas.